

PGC - ANEXO IV - PLANO PANDÊMICO

Plano de Continuidade de Negócios

Versão 1.0

Goiânia
2022

Sumário

1. Introdução	3
1.1. Apresentação	3
1.2 Suposições subjacentes ao plano de ação da pandemia	4
2. Continuidade de Negócios	5
3. Níveis do Plano Pandêmico	5
3.1 Nível 1	5
3.2 Nível 2	6
3.3 Nível 3	6
4. Organização do Plano	6
4.1 Comando de Incidente	6
4.2 Serviços essenciais	7
4.3 Plano de Ação	7
5. Fases de preparação para o enfrentamento de uma pandemia	14
5.1 Probabilidade incerta de pandemia	14
5.2 Probabilidade média de pandemia	15
5.3 Probabilidade alta de pandemia	15
5.4 Pandemia em evolução	15
5.5 Período pós-pico	15
5.6 Possibilidade de nova onda	15
5.7 Período pós-pandêmico	15
6. Políticas especiais para indivíduos infectados	15
7. Critérios e Procedimentos de Ativação	16
7.1 Ações Iniciais	16
7.2 Ativação Completa - Tribunal permanece aberto	16
7.3 Ativação Completa - Tribunal fecha	17
7.3.1 Para servidores(as) essenciais	17
8. Revisão do Plano	18
Apêndices	18
Apêndice A - Impacto Esperado	18
Apêndice B - Equipamentos e produtos de proteção individual	18
Apêndice C - Segurança Pessoal	19
Antes de um surto	19
Se uma epidemia ou surto de pandemia ocorrer na área imediata	19
Se infectado	19
Referências	20

1. Introdução

Existem muitos tipos de doenças infecciosas que podem fazer com que o Tribunal ative seu Plano de Gestão de Crises para controlar um surto. Um surto mundial pode sobrecarregar as capacidades médicas e de saúde em todo o mundo. Portanto, o Tribunal deve estar preparado para o impacto de tal surto, para manter a segurança da comunidade do Tribunal e para continuar suas funções operacionais da melhor maneira possível. O impacto de um surto significativo provavelmente será sentido no país todo e por consequência no âmbito do Tribunal. Este documento fornece uma declaração resumida das atividades de preparação e resposta para mitigar o impacto em todo o Tribunal. A subseção 1.1, “Apresentação”, resume a resposta geral e as etapas desta seção devem ser aplicadas a todas as situações de doenças infecciosas aplicáveis.

1.1. Apresentação

Falamos de uma pandemia quando surge uma cepa do vírus para a qual há baixa imunidade humana e alta contagiosidade de pessoa para pessoa.

Quando a imunidade é baixa em uma população, a doença se espalha rapidamente. Se se espalhar por uma grande parte do globo, chamamos esse episódio de pandemia.

Para se preparar para o cenário de saúde mais grave que afetará a comunidade do Tribunal - o de um vírus altamente infeccioso e fatal entrando no Brasil - o plano desenvolvido inclui, como alternativa possível, suspender as atividades presenciais e fechar o Tribunal por algumas semanas ou meses até que a taxa de transmissão do vírus comece a diminuir razoavelmente.

Dada a facilidade com que os vírus sazonais se espalham a cada ano entre a população, o ambiente do Tribunal naturalmente se presta a colocar magistrados(as)/servidores(as), colaboradores e público em geral em risco de infecção.

Recomenda-se tomar medidas em direção ao distanciamento social se a propagação da doença atingir certos níveis. Uma política de distanciamento social suspende as atividades presenciais e outras reuniões públicas e impõe limites aos negócios do Tribunal para ajudar a prevenir a propagação do vírus de pessoa para pessoa. Se uma grave pandemia ocorresse no **Tribunal**, poderia ser instituída uma política de distanciamento social por 8-12 semanas ou mais.

Além disso, o **Tribunal** pode ser orientado por autoridades locais, estaduais ou federais para fechar o Tribunal, independentemente do interesse da instituição em fazer o contrário.

A **suspensão** de todas as atividades presenciais e o fechamento de todas as unidades do Tribunal seria muito problemática para os magistrados(as)/servidores(as)/público em geral. Portanto, todos os interesses conflitantes devem ser considerados ao tomar tal decisão. No entanto, o **Plano Pandêmico do TRT 18** inclui critérios para decisões sobre questões como suspensão de atividades presenciais, fechamento de unidades e dispersão de magistrados(as)/servidores(as)/público em geral para suas casas.

Os diferentes locais do TRT 18 envolverão vários graus de risco em uma pandemia e haverá vários escopos para permanecer em operação enquanto se reduz o risco.

A decisão de fechar o **Tribunal** será feita pelo Presidente por recomendação da Equipe de Gerenciamento de Crise - EGC. Será baseada em uma combinação dos seguintes critérios / fatores de decisão e ocorrerá em algum ponto durante o Nível 2 do **Plano Pandêmico do TRT 18:**

- Declaração da Fase 6 da Organização Mundial da Saúde (OMS) - período pandêmico: transmissão aumentada e sustentada na população geral do Brasil;
- Confirmação de uma alta taxa de infecciosidade, morbidade (taxa de infecção) e / ou mortalidade (taxa de mortalidade);
- Taxa / velocidade de propagação da doença;
- Recomendações locais, estaduais ou federais de saúde pública para restringir / cancelar atividades públicas no país, estado ou cidade;
- Diminuição da frequência às atividades, magistrados(as)/servidores(as)/público no Tribunal;
- Aumento do absenteísmo de magistrados(as)/servidores(as);
- Outros órgãos públicos / Tribunais fechando;
- Sistemas de transporte fechando / reduzindo viagens interestaduais;
- Casos na região Centro-Oeste ocorrendo no início ou no final da experiência geral do Brasil com o desdobramento da pandemia.

Durante o período de suspensão das atividades, a maioria das atividades presenciais finalísticas, administrativas e de apoio do Tribunal estará fechada. Utilidades mínimas serão fornecidas aos edifícios, mas todas as atividades de manutenção e limpeza diárias normais e de rotina cessarão até o momento em que a reabertura dos prédios do Tribunal for anunciada. Os edifícios serão protegidos de forma a evitar a reentrada de todos, exceto o pessoal de emergência aprovado. A maioria das atividades que dependem das instalações do Tribunal também precisará ser suspensa quando todos os outros serviços de rotina do prédio terminarem. O pessoal da Segurança Institucional, Manutenção e Projetos, Tecnologia da Informação e um pequeno número de outro pessoal crucial de emergência serão necessários para manter os edifícios seguros, protegidos e livres de perigos. No entanto, a maneira como essas equipes de emergência se comportam enquanto estão no Tribunal será feita de maneira a minimizar a exposição a outras pessoas que possam ser portadoras do vírus, devendo ser publicada, para tanto, portaria contendo medidas de ação que poderão ter como base os procedimentos disciplinados na Portaria TRT 18^a SGP/DSI Nº 1508/2020, que instituiu as atribuições da Divisão de Segurança Institucional no cumprimento das determinações constantes do item 3.1 do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do TRT da 18^a Região, concernentes ao acesso e à circulação de pessoas nas instalações do órgão.

1.2 Suposições subjacentes ao plano de ação da pandemia

- A resposta da instituição à pandemia será gerida pela Equipe de Gerenciamento de Crises (EGC) e outros, conforme indicado. Ela se reunirá semanalmente, diariamente ou mais do que diariamente, conforme os eventos e questões se desdobram. Um local será determinado e oportunidades expandidas para reuniões por teleconferência serão estabelecidas quando reuniões de grandes equipes não forem mais aconselháveis ou possíveis.
- As autoridades também deverão monitorar as informações disponíveis na Internet e em outras fontes. Em todas as etapas da resposta, o(a) responsável pela unidade de Saúde deverá entrar em contato com autoridades e servidores(as) de saúde municipais, estaduais e federais. O responsável pela unidade de Segurança Institucional manterá contato com as polícias estadual e federal.

- O responsável pela unidade de Saúde coordenará todos os departamentos e unidades do Tribunal e supervisionará a implementação do Nível 1.
- Um surto pode interromper o funcionamento normal do Tribunal por um período de oito a doze semanas ou mais.
- O Tribunal poderá implementar medidas de distanciamento social suspendendo as atividades presenciais, fechando o Tribunal e dispersando os magistrados(as)/servidores(as)/público em geral para suas casas ou outros locais fora do Tribunal.
- O Tribunal possui recursos de comunicação existentes que podem ser mobilizados para uma resposta rápida em caso de emergência de pandemia.
- O pessoal de emergência crucial pode precisar funcionar de locais remotos ou do Tribunal para manter os serviços. As opções para limitar a exposição do pessoal crucial de emergência ao vírus podem ser benéficas. A equipe pode ser solicitada a trabalhar em vários turnos e pode precisar estar no Tribunal para fornecer suporte aos sistemas críticos.
- Algum nível de perda de pessoal crucial de emergência por doença ou cuidado de familiares exigirá opções de *backup* para funções essenciais. O absenteísmo atribuível à doença, a necessidade de cuidar de familiares doentes e o medo de infecção podem chegar a 40%, com absenteísmo menor, mas ainda significativo, antes e depois do pico. Além disso, o absenteísmo pode ser afetado pelo fechamento de órgãos públicos, quarentenas e outras medidas tomadas na comunidade.
- Em todos os momentos, a saúde e a segurança da comunidade do Tribunal serão de suma importância.
- Este plano se aplicará ao surto inicial, bem como às ondas subsequentes de uma pandemia e à recuperação e reabertura do Tribunal.

2. Continuidade de Negócios

Durante uma eventual suspensão (total ou parcial) das atividades presenciais devido à ativação deste Plano, os serviços e sistemas de tecnologia da informação continuarão disponíveis para serem acessados de modo remoto, a fim de viabilizar o trabalho telepresencial. Ainda, caso seja necessário, a utilização de tais serviços e sistemas poderá se dar conforme instruções disponíveis no site do TRT18, no link disponível em: <https://gestao.trt18.jus.br/xwiki/bin/view/Teletrabalho/>.

No caso da necessidade de suspender parcialmente as atividades presenciais do Tribunal, bem como da retomada gradual das atividades, a decisão do nível de suspensão (em menor ou maior grau) poderá ser baseada nas classificações de risco emitidas pelas autoridades competentes, de maneira análoga ao estabelecido no Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do TRT18, elaborado à época em resposta à pandemia por covid-19.

3. Níveis do Plano Pandêmico

Conforme a doença progride e se torna mais disseminada, o perigo para a comunidade do Tribunal aumentará. A EGC organizará seu planejamento de acordo com os níveis descritos abaixo. A progressão desses níveis pode ocorrer rapidamente e pode ser alterada devido a recomendações de autoridades municipais, estaduais ou federais. Esses níveis de resposta fornecem a base sobre a qual este Plano é organizado. Cada nível é apresentado com ações específicas que ocorrerão em cada uma das áreas de resposta institucional identificadas. Uma breve visão geral desses níveis é fornecida aqui:

3.1 Nível 1

Esta fase do plano está sempre em vigor e continua até que o Nível 2 seja alcançado. É o momento para que todos os planos de comunicação sejam finalizados para qualquer

situação potencial, e também para que as unidades administrativas e judiciárias façam a conclusão dos planos de interrupção de trabalho, dos protocolos de fechamento e de outras tarefas.

3.2 Nível 2

No Nível 2, a EGC se reunirá regularmente para ajustar todos os planos de resposta à pandemia. Todas as operações continuarão como de costume, a menos que o Presidente decida que medidas mais severas precisam ser tomadas, como suspender ou fechar o Tribunal. Passos mais específicos também serão dados para se preparar para o Nível 3. As comunicações com a comunidade do Tribunal aumentarão para manter todos informados dos planos que estão sendo implementados. Distanciamento social, cancelamento de atividades e outras atividades programadas podem ser implementadas com base na consideração dos seguintes eventos:

- Declaração da Fase 6 da Organização Mundial da Saúde - Período pandêmico: Aumentado e transmissão sustentada na população geral do Brasil;
- Confirmação de uma alta taxa de infeciosidade, morbidade (taxa de infecção) e / ou mortalidade (taxa de mortalidade)
- Taxa / velocidade de propagação da doença;
- Recomendações locais ou estaduais de saúde pública para restringir / cancelar atividades públicas no Município ou Estado;
- Diminuição da freqüência às atividades, magistrados(as) / servidores(as) / público em geral saindo do Tribunal;
- Aumento do absenteísmo de servidores(as);
- Outros órgãos públicos / Tribunais fechando;
- Sistemas de transporte fechando / reduzindo viagens interestaduais;
- Casos na área Centro-Oeste ocorrendo no início ou no final da experiência geral do Brasil com o desdobramento da pandemia.

Dentro de 1-3 dias após declarar o fechamento do Tribunal e, dependendo das condições nacionais e locais, todas as unidades do Tribunal serão fechadas e as atividades presenciais cessarão, salvo aquelas que em razão de sua necessidade requeiram atenção contínua.

3.3 Nível 3

No Nível 3, fechamento sustentado, o pessoal crucial de emergência continuará a se reportar ao trabalho. Acesso ao Tribunal vedado. Preparação para o estágio de recuperação quando a pandemia estiver sob controle e preparação para reabrir conforme determinado pelo Presidente.

Este plano se aplicará ao surto inicial, bem como às ondas subsequentes da pandemia.

4. Organização do Plano

4.1 Comando de Incidente

Conforme listado no Plano de Gerenciamento de Crise, no caso de uma pandemia uma estrutura de comando unificada será empregada.

A Equipe de Gerenciamento de Crises do Tribunal é assim composta:

Presidente

Vice-Presidente e Corregedor(a)

Diretor(a)-Geral

Secretário(a)-Geral da Presidência

Secretário(a)-Geral de Governança e Gestão Estratégica

Secretário(a)-Geral Judiciário

Diretor(a) da Coordenadoria de Comunicação Social

Diretor(a) da Unidade de Segurança Institucional

Diretor(a) da Unidade de Saúde

Secretário(a) de Manutenção e Projetos

Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.2 Serviços essenciais

Caso os eventos exijam o fechamento do Tribunal, os seguintes serviços permanecerão essenciais:

Unidade	Serviços essenciais
Transporte	Transporte de emergência de magistrados(as)/servidores(as)/público em geral, bem como aqueles necessários às atividades autorizadas
Limpeza	Serviço de limpeza e sanitização
Manutenção e Projetos	Manutenção de edifícios, serviços utilitários essenciais (energia, água, etc.)
Gestão de Pessoas	Contato do magistrado/servidor Avaliação da força de trabalho Benefícios de saúde para magistrado/servidor (licenças, etc.) Processamento de folha de pagamento
Tecnologia da Informação e Comunicação	Infraestrutura de comunicações Infraestrutura de trabalho e ensino à distância
Gabinete do Presidente	Liderança
Comunicação	Criação e comunicação digital Divulgação de matérias no Portal e Intranet e atendimento à imprensa Gestão das ferramentas institucionais de comunicação
Segurança Institucional	Comunicações de emergência Perímetro do Tribunal de controle Isolar quaisquer áreas perigosas Coordenação de atividades ligadas à segurança institucional, envolvendo recursos de gestão de emergências nos âmbitos local, estadual e federal.
Saúde	Emergências médicas Manutenção da saúde magistrados(as)/servidores(as)/público
Assessoria Jurídica (Assessoria da DG/Assessoria Presidência)	Fornecer tempestiva e competente assessoria jurídica a todas as áreas do Tribunal

4.3 Plano de Ação

Equipe	Nível 1	Nível 2 (Além do Nível 1)	Nível 3 (Além do Nível 2)
Presidente (com o apoio da Equipe de Gerenciamento de Crises - EGC)	<p>1) Aprovar o Plano Pandêmico</p> <p>2) Criar subcomitês / grupos de trabalho, se necessário</p> <p>3) Seguir as diretrizes do governo brasileiro para viagens ao exterior</p> <p>4) Aprovar plano de cancelamento de atividades e dispensa e dispersão de magistrados(as)/servidores(as)/público em geral</p> <p>4) Aprovar plano de cancelamento / suspensão de eventos e outras atividades</p> <p>5) Revisar o conteúdo dos boletins de informação públicos internos e externos</p> <p>6) Determinar questões políticas críticas / identificar opções e gatilhos de ponto de decisão</p> <p>7) Revisar o plano de sucessão para liderança</p> <p>8) Identificar posições cruciais de emergência</p> <p>9) Aprovar um programa educacional para a comunidade do Tribunal sobre preparação para pandemia e melhores práticas</p> <p>10) Organizar fóruns onde questões, precauções possam ser transmitidas</p> <p>11) Atualizar o Pleno sobre a preparação para uma pandemia conforme necessário</p> <p>12) Monitorar publicações da OMS e outros sites de informações sobre o vírus e avaliar se essas informações afetam o plano do Tribunal</p> <p>13) Revisar e aprovar uma Política de Distanciamento Social</p> <p>14) Trabalhar com a consultoria jurídica para resolver questões jurídicas decorrentes da pandemia</p> <p>15) Definir como serão os contratos continuados em relação à restrita prestação de serviço e ao faturamento mensal</p> <p>16) Monitorar a situação nacional e internacional</p> <p>17) Desenvolver estratégia de mídia</p> <p>18) Recomendar quarentena e isolamento a magistrados(as) / servidores(as) / público em geral</p> <p>19) Supervisionar o desenvolvimento e implementação do Plano de Ação / Atualizar o Plano de Ação sempre que necessário</p> <p>20) Manter contato com órgãos públicos federais/estaduais / municipais</p> <p>21) Desenvolver uma lista de posições cruciais de emergência</p> <p>22) Acompanhar as tarefas de preparação e realizações da Equipe</p> <p>23) Manter comunicação com outros Tribunais</p>	<p>1) Restringir viagens aos países / regiões afetados</p> <p>2) Avaliar as informações sobre os potenciais efeitos institucionais e definir a resposta e prioridades conforme apropriado</p> <p>3) Considerar a implementação do plano de suspensão de atividades / dispensa e dispersão de magistrados(as) / servidores(as) / público em geral</p> <p>4) Reavaliar o plano de resposta e as prioridades</p> <p>5) Restringir movimento dentro e fora do Tribunal para atividades laborais e eventos esportivos</p> <p>6) Instituir e Ativar o Centro de Operações de Emergência (COE)</p>	<p>1) Implementar plano de notificação à família em relação a magistrados(as) / servidores(as), que estejam doentes</p> <p>2) Coordenar a implementação de procedimentos de isolamento e quarentena</p> <p>3) Considerar a suspensão de atividades presenciais / dispensa e dispersão de magistrados(as)/servidores(as)/público em geral</p> <p>4) Plano para revisão do calendário institucional</p> <p>5) Plano de recuperação pós-pandemia e retomada das operações normais</p>

Unidade	Nível 1	Nível 2 (Além do Nível 1)	Nível 3 (Além do Nível 2)
Saúde	<p>1) Avaliar o plano de proteção respiratória e os recursos, com a ajuda da Equipe de Gerenciamento de Crises, para obtenção de máscaras N95 adicionais</p> <p>2) Disponibilizar informações de EPI on-line</p> <p>3) Providenciar equipamento de proteção e treinamento para aqueles indivíduos indicados pelas unidades para recebê-los</p> <p>4) Providenciar treinamento em os procedimentos de limpeza para higiene e limpeza das superfícies de contato pessoal (por exemplo, maçanetas) em parceria com a Manutenção e Projetos</p> <p>5) Promover o autocuidado e a lavagem das mãos</p> <p>6) Identificar necessidades de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e coordenar com departamentos / unidades.</p> <p>7) Auxiliar na comunicação dos esforços de planejamento para os recursos do Tribunal</p> <p>8) Treinar a Unidade de Segurança Institucional no uso de EPI / controle de infecção</p> <p>9) Monitorar publicações da OMS e outros sites de informações sobre o vírus e avaliar para determinar se essas informações afetam o Plano do Tribunal</p> <p>10) Organizar a coleta e eliminação de resíduos médicos</p> <p>11) Coordenar o descarte de materiais perigosos e limpeza</p> <p>12) Instruir a equipe sobre EPI apropriado para resposta à pandemia</p> <p>13) Fazer triagem de pacientes e gerenciamento de casos suspeitos</p> <p>14) Preparar a folha de instruções sobre como proceder na pandemia</p> <p>15) Incentivar cada unidade a possuir desinfetante para as mãos</p> <p>16) Coordenar com a Manutenção e Projetos para estabelecer um sistema de ventilação e distanciamento adequado</p> <p>17) Realizar, campanha para autoproteção das pessoas</p> <p>18) Preparar política médica para pandemia e manual de procedimento</p> <p>19) Seguir as orientações locais para avaliação e monitoramento dos profissionais de saúde</p> <p>20) Atualizar a página do site dedicada inteiramente às informações sobre pandemia regularmente</p> <p>21) Receber máscaras n95, se disponíveis</p> <p>22) Manter comunicação com a Secretaria de Saúde do Município/Estado</p> <p>23) Comunicar-se com o corpo de magistrados(as) / servidores(as) / público em geral</p> <p>24) Monitorar os desenvolvimentos na cidade, região metropolitana, estado, país e internacionalmente</p> <p>25) Monitorar publicações da OMS, os boletins do Ministério da Saúde e outros sites de informações sobre o vírus e avaliar se essas informações afetam o Plano Pandêmico do Tribunal</p>	<p>1) Organizar a coleta e eliminação de resíduos médicos</p> <p>2) Notificar a EGC e Equipes de Operações</p> <p>3) Instruir o Centro de Operações de Emergência (COE)</p>	<p>1) Coordenar o descarte de materiais perigosos e limpeza</p> <p>2) Providenciar serviços de aconselhamento, se necessário</p> <p>3) Atualizar com novas informações a EGC e Equipes de Operações</p> <p>4) Garantir que haja pessoal capaz de prestar serviços de enfermagem, caso necessário</p> <p>5) Recomendar a quarentena/desinfecção de prédio frequentado por pessoa infectada</p>

Unidade	Nível 1	Nível 2 (Além do Nível 1)	Nível 3 (Além do Nível 2)
Saúde - Área de Psicologia	<p>1) Determinar o nível apropriado de intervenção com base na avaliação do corpo de magistrados(as) e servidores(as)</p> <p>2) Treinar a equipe no protocolo psicológico</p> <p>3) Atualizar o site para fornecer informações educacionais psicológicas relevantes relacionadas à pandemia e links para sites apropriados</p>	<p>1) Disponibilizar atendimento psicológico imediato conforme necessário</p>	<p>1) Providenciar a contratação de psicólogos terceirizados e eventuais voluntários, se possível e se necessário</p>

Unidade	Nível 1	Nível 2 (Além do Nível 1)	Nível 3 (Além do Nível 2)
Segurança Institucional	<p>1) Desenvolver, se necessário, procedimentos específicos para:</p> <p>1.1 proteger as edificações</p> <p>1.2 proteger os suprimentos</p> <p>1.3 restringir acesso ao Tribunal (Obs: desde que não incluídos no Plano de Segurança Orgânica desta Corte e nos Procedimentos Operacionais Padrão - POP)</p> <p>2) Receber treinamento da Unidade de Saúde no uso de material de proteção e medidas de controle de infecção</p> <p>3) Indicar o pessoal da Unidade para receber material de proteção e treinamento</p>	<p>1) Preparar sinalização apropriada</p> <p>2) Alertar Unidade de Saúde caso encontrar indivíduos com sintomas semelhantes aos da gripe</p> <p>3) Estabelecer um plano de comunicação com a Unidade de Saúde</p>	<p>1) Aplicar quarentena e isolamento</p> <p>2) Auxiliar a sinalização da Unidade de Saúde para quarentena e isolamento</p> <p>3) Considerar as regras especiais de estacionamento para o pessoal crucial de emergência</p> <p>4) Preparar-se para controle de multidão</p> <p>5) Negar entrada ou saída</p> <p>6) Auxiliar no controle de tráfego e multidões</p> <p>7) Proteger edifícios</p>

Unidade	Nível 1	Nível 2 (Além do Nível 1)	Nível 3 (Além do Nível 2)
Manutenção e Projetos	<p>1) Preparar um plano para desligar os sistemas de ventilação/ar-condicionado em edifícios individualmente ou em todo o Tribunal</p> <p>2) Avaliar os sistemas de ventilação/ar-condicionado dos edifícios, especialmente nas áreas consideradas para quarentena, isolamento e prestação de cuidados de saúde</p> <p>3) Trabalhar com a Unidade de Saúde para indicar o pessoal que deve receber material de proteção respiratória e treinamento</p> <p>4) Certificar-se de que a Unidade de Saúde tenha um sistema de ventilação adequado</p>	<p>1) Pessoal indicado no Nível 1, se houver, receberá máscaras N95</p>	<p>1) Desligar serviços públicos (água, energia etc) dos edifícios se necessário</p> <p>2) Organizar o sistema de suporte conforme necessário</p> <p>3) Desligar os sistemas de ventilação e ar-condicionado</p>

Unidade	Nível 1	Nível 2 (Além do Nível 1)	Nível 3 (Além do Nível 2)

Comunicação Social	<p>1) Elaborar boletins internos e externos para divulgação</p> <p>2) Estabelecer um site/página tratando do planejamento do Tribunal sobre a pandemia</p> <p>3) Identificar mecanismos de comunicação: internos e externos</p> <p>4) Coordenar a divulgação de informações antes e durante uma pandemia</p> <p>5) Trabalhar com a Unidade de Saúde no desenvolvimento de conteúdo para divulgação sobre medidas de prevenção e controle epidemiológico</p> <p>6) Assessorar a direção do Tribunal nas interações com os veículos de imprensa</p>	<p>1) Escrever e registrar boletins e atualizações sobre o status e as emergências decorrentes da pandemia</p>	<p>1) Produzir e preparar, caso necessário, conteúdo para veiculação automática nos ramais de telefone</p> <p>2) Revisar mensagens internas e externas</p>
--------------------	---	--	--

Unidade	Nível 1	Nível 2 (Além do Nível 1)	Nível 3 (Além do Nível 2)
Gestão de Pessoas	<p>1) Preparar diretrizes de cancelamento e revisar as diretrizes de férias / licença médica para aplicabilidade em um evento pandêmico</p> <p>2) Identificar o pessoal disponível para trabalho de suporte por telefone</p> <p>3) Estabelecer diretrizes de retorno ao trabalho</p> <p>4) Preparar comunicações para gestores e força de trabalho do Tribunal, abordando diretrizes para relatar doenças, procedimentos de viagens institucionais, informações para pessoas que retornam das áreas afetadas</p> <p>5) Desenvolver/aplicar normas para trabalho em casa, licenças, trabalho fora da descrição de trabalho normal</p> <p>6) Desenvolver/aplicar normas para pagamento de servidores(as) que não se reportam ao trabalho <i>in loco</i></p> <p>7) Coordenar com folha de pagamento (Ex:: implementação de políticas de pagamento)</p> <p>8) Auxiliar / ajudar a coordenar o treinamento da equipe de emergência</p> <p>9) Coordenar a identificação do pessoal essencial de emergência e garantir que as unidades sejam mapeadas em profundidade e informá-los de suas responsabilidades</p> <p>10) Incentivar a equipe a atualizar as informações de contatos de emergência e os ramais telefônicos</p> <p>11) Revisar/atualizar as normas de afastamento, políticas de licença médica, políticas de compensação, políticas e processos de ausência (licença familiar para cuidadores, licença por luto e outras causas de ausência)</p> <p>12) Revisar os procedimentos de redistribuição, pois os servidores(as) podem ser solicitados a mudar de horário, locais ou atribuições</p> <p>13) Revisar a cobertura de saúde</p> <p>14) Auxiliar as unidades na implementação do Plano Pandêmico</p>	<p>1) Implementar/aplicar normas/políticas de licença e de trabalho em casa</p> <p>2) Dar consultoria sobre quaisquer potenciais situações disciplinares</p> <p>3) Determinar os requisitos de retorno ao trabalho para servidores(as);</p> <p>4) Acompanhar a licença do pessoal; procedimentos de pagamento durante as férias, trabalho remoto etc.</p> <p>5) Comunicar-se com as seguradoras sobre a evolução problemas do Tribunal, se necessário</p> <p>6) Coordenar com Unidade de Saúde para atualização status individual de servidores(as) e magistrados(as) (licenças, mortes, etc.)</p> <p>7) Fornecer informações essenciais atualizadas para outros, com base na necessidade de saber</p>	

--	--	--

Unidade	Nível 1	Nível 2 (Além do Nível 1)	Nível 3 (Além do Nível 2)
Tecnologia da Informação e Comunicação	<p>1) Identificar capacidades e deficiências de TI</p> <p>2) Facilitar o teletrabalho na medida do possível</p> <p>3) Viabilizar contrato para necessidades complementares de telecomunicações / hardware / software de computação, conforme necessário</p> <p>4) Facilitar e apoiar o desenvolvimento do trabalho e ensino à distância na medida do possível</p> <p>5) Avaliar as necessidades complementares de hardware / software</p> <p>6) Avaliar as necessidades de suporte de página da web</p> <p>7) Desenvolver plano para distribuição de chamadas telefônicas para residências ou ramais de telefones</p>	<p>1) Providenciar uma linha telefônica de emergência para problemas relacionados à pandemia</p> <p>2) Avaliar necessidades suplementares de telecomunicações / hardware de computação / software, se necessário e disponível, para eventual compra emergência</p>	<p>1) Auxiliar na distribuição de mensagens de e-mail</p> <p>2) Adicionar outras linhas de telefone específicas, caso necessário</p> <p>3) Auxiliar na implementação de trabalho e ensino à distância</p>

Unidade	Nível 1	Nível 2 (Além do Nível 1)	Nível 3 (Além do Nível 2)
Gestão de Pessoas e Corregedoria	<p>1) Emitir recomendações para magistrados(as) e servidores(as) que planejam viagens internacionais</p> <p>2) Emitir recomendações para magistrados(as) e servidores(as) e visitantes que chegam de regiões afetadas</p> <p>3) Monitorar magistrados(as) e servidores(as) viajantes que venham de regiões afetadas e comunicar-se com magistrados(as) e servidores(as) e suas famílias</p> <p>4) Elaborar avisos sobre viagens internacionais e os riscos correlacionados</p> <p>5) Desenvolver um plano de comunicação com os magistrados(as)/servidores(as)/público em geral e suas famílias sobre as restrições de viagens internacionais e reentrada</p> <p>6) Monitorar aqueles que viajam em regiões afetadas</p>	<p>1) Aconselhar / comunicar-se com magistrados(as) / servidores(as) que se encontrem fora do Brasil</p> <p>2) Quando possível, apoiar magistrados(as) / servidores(as), que estejam fora do Brasil e não possam retornar</p>	

Unidade	Nível 1	Nível 2 (Além do Nível 1)	Nível 3 (Além do Nível 2)
Transporte	<p>1) Desenvolver plano de transporte</p>	<p>1) Implementar o plano de transporte observando os protocolos definidos pelos órgãos municipais estaduais e federal, absorvidos pelo TRT18</p> <p>2) Equipar carros para o transporte de pessoas com: desinfetantes, máscaras cirúrgicas, luvas e sacos de lixo</p>	<p>1) Implementar plano de transporte de indivíduos para hospitais ou áreas de quarentena</p>

Unidade	Nível 1	Nível 2 (Além do Nível 1)	Nível 3 (Além do Nível 2)
---------	---------	------------------------------	------------------------------

Material e Logística	<p>1) Aumentar a distribuição de desinfetantes para as mãos</p> <p>2) Avaliar suprimentos de limpeza / estoque de suprimentos de limpeza</p> <p>3) Receber treinamento da Unidade de Saúde sobre procedimentos de controle de infecção</p> <p>4) Adquirir Equipamento de Proteção Individual (EPI) em coordenação com Unidade de Saúde</p>	<p>1) Pessoal identificado no Nível 1, se houver, receberá máscaras N95</p>	
----------------------	--	---	--

Unidades	Nível 1	Nível 2 (Além do Nível 1)	Nível 3 (Além do Nível 2)
Todas as unidades	<p>1) Incentivar todos a tomar a vacina contra a gripe sazonal e outras vacinas</p> <p>2) Monitorar a página do site institucional onde se localiza o plano de preparação para pandemia para atualizações e implementar as mudanças necessárias Monitorar o site do Ministério da Saúde em busca de informações sobre pandemia</p> <p>3) Treinar o pessoal em como agir em situações de emergência e informá-los sobre as responsabilidades necessárias para realizar o trabalho de sua unidade</p> <p>4) Incluir planos de <i>backup</i>, treinar servidores(as) em outras funções para que, se os servidores(as) estiverem doentes, outros estejam prontos para assumir essa responsabilidade</p> <p>5) Identificar o pessoal, se houver, que deve receber teste de ajuste sobre proteção respiratória e treinamento da Unidade de Saúde com ajuda da Equipe de Gestão de Crises, adquirir máscaras N95 para aqueles assim identificados</p> <p>6) Auxiliar na elaboração / atualização do Plano de Continuidade de Negócios</p> <p>7) Sob coordenação/autorização da Alta Administração testar sua resposta e plano de preparação usando um exercício / simulação e analisar e revisar o plano conforme necessário</p> <p>8) Utilizar o Plano Pandêmico de forma a moldá-lo para sua Unidade</p> <p>9) Atribuir servidores(as)-chave com autoridade para fortalecer, manter e agir de acordo com o Plano Pandêmico</p> <p>10) Determinar o impacto potencial nas atividades e serviços da unidade</p> <p>11) Determinar o impacto potencial sobre os recursos externos que sua Unidade depende de entregar seus serviços (por exemplo, suprimentos, viagens, etc.)</p> <p>12) Comunicar informações sobre o status da pandemia e as ações de sua unidade</p> <p>13) Antecipar e planejar medidas para suprir as ausências de servidores(as) e colaboradores devido a doenças pessoais e / ou familiares, fechamentos de órgãos públicos, empresas e transportes públicos</p> <p>14) Seguir recomendações do Ministério da Saúde/Secretaria de Saúde do Estado</p> <p>15) Determinar a quantidade de suprimentos necessários para promover a higiene respiratória e como eles serão obtidos</p>	<p>1) Fazer Plano para implementar Continuidade de Negócios, se necessário</p> <p>3) Notificar Unidade de Saúde sobre doenças suspeitas</p> <p>4) Distribuição de máscaras N95 para pessoal essencial em caso de emergência conforme necessário</p>	<p>1) Reportar servidores(as) ausentes à Gestão de Pessoas</p> <p>2) Ativar Plano de Continuidade de Negócios</p> <p>3) Plano de recuperação pós-pandemia e retomada das operações normais</p> <p>4) Plano para revisão do calendário institucional</p>

<p>16) Considerar concentrar os esforços da unidade para fornecer os serviços prioritários durante uma emergência</p> <p>17) Atribuir um ponto de contato para maximizar a comunicação entre EGC / Unidade de Saúde / Presidente / Comunicação Social</p> <p>18) Compartilhar o que foi aprendido com o fortalecimento do Plano Pandêmico com outras unidades para melhorar os esforços de resposta da comunidade do Tribunal</p> <p>19) Compartilhar o que foi aprendido com treinamentos / exercícios</p> <p>20) Manter e atualizar os ramais/telefones de emergência</p> <p>21) Consultar a Equipe de Gerenciamento de Crises para obter assistência na obtenção de máscaras de proteção</p> <p>22) Considerar instalar barreiras de proteção entre as estações de trabalho ou aumentar o espaço entre servidores(as) / magistrados(as)//público em geral</p> <p>23) Relatar todos os casos de doenças com sintomas análogos aos da gripe à EGC e Unidade de Saúde</p>		
---	--	--

***QUARENTENA** será usado para pessoas saudáveis que foram expostas ao caso suspeito ou diagnosticado. A(s) pessoa(s) deve(m) ser mantida(s) em um local onde não tenha(m) contato com outras durante o período de incubação, conforme determinado pela OMS ou Ministério da Saúde. Se nenhum sintoma se desenvolver nesse período, eles podem ser retirados da quarentena. Se uma pessoa desenvolver sintomas, ela será transferida para o isolamento.

***ISOLAMENTO** é usado para uma pessoa com suspeita ou diagnóstico da doença. A(s) pessoa(s) deve(m) ficar isolada(s) no hospital ou em sua própria casa. Um local para isolar pessoas aqui no Tribunal pode ser necessário se houver alguém que não possa ser transportado imediatamente para casa.

5. Fases de preparação para o enfrentamento de uma pandemia

A evolução epidemiológica de uma infecção é definida pela OMS em seis fases. Aplicando essa definição à infecção viral, podem ser reconhecidos os seguintes períodos e fases com as respectivas descrições:

5.1 Probabilidade incerta de pandemia

Em que são observadas as fases:

- **Fase 1:** ausência de doença no ser humano por vírus que circula entre animais;
- **Fase 2:** doença no ser humano provocada por vírus que circula em animais selvagens ou domésticos, o que torna este vírus capaz de provocar pandemia;

- **Fase 3:** doença esporádica ou em pequenos surtos, sem evidência de transmissão inter-humana suficiente para manter os surtos, mas com risco potencial de provocar pandemia.

5.2 Probabilidade média de pandemia

Em que é observada a fase:

- **Fase 4:** pequeno(s) foco(s) de transmissão inter-humana com localização limitada, mas com risco potencial de provocar pandemia.

5.3 Probabilidade alta de pandemia

Em que é observada a fase:

- **Fase 5:** maior expansão inter-humana, restrita a dois ou mais países de uma região do planeta, com risco de provocar pandemia.

5.4 Pandemia em evolução

Em que é observada a fase:

- **Fase 6:** transmissão inter-humana sustentada e atingindo mais de duas regiões planetárias.

5.5 Período pós-pico

O nível de transmissão inter-humana encontra-se em diminuição em muitos países que possuem vigilância epidemiológica eficaz e detectando casos, abaixo dos valores detectados de infecção no momento do pico da infecção.

5.6 Possibilidade de nova onda

O nível de transmissão inter-humana aumenta novamente em muitos países que possuem vigilância epidemiológica, realizando análise de tendência e monitorando a situação.

5.7 Período pós-pandêmico

A transmissão inter-humana retorna aos níveis vistos para a infecção por vírus sazonal em muitos países que possuem vigilância epidemiológica realizando análise de tendência.

6. Políticas especiais para indivíduos infectados

Qualquer servidor com sintomas conforme determinado pelo Unidade de Saúde:

- Se estiver no trabalho, deve ser enviado para casa usando máscara facial
- Se estiver em casa, não deve comparecer ao trabalho

Qualquer magistrado/servidor com sintomas conforme determinado pelo Unidade de Saúde:

- Deve ser enviado para casa usando uma máscara facial ou
- Deve ser colocado em quarentena em um local designado para indivíduos infectados

Nota: Os sintomas incluem o início súbito de febre alta, dor de cabeça, dores e sofrimentos, fadiga e fraqueza, dor de garganta, desconforto no peito e problemas / insuficiência respiratória. Indivíduos potencialmente infectados devem ser informados pela Unidade de Saúde sobre contatos de trabalho recentes e viagens recentes. Esses servidores(as) devem então ser liberados usando uma máscara facial. Identifique todos os indivíduos que podem ter tido contato com o indivíduo afetado e comunique imediatamente essas informações a todas as partes possivelmente infectadas. Desinfete as áreas afetadas.

Manter contato com magistrados(as)/servidores(as)/público em geral.

- De preferência por telefone, e-mail, chat ou videoconferência;
- Evitar contato pessoal.

7. Critérios e Procedimentos de Ativação

O Plano deve ser ativado quando ocorrer um surto contagioso no exterior. Se ocorrer um surto contagioso na América do Sul, uma ativação imediata das etapas de execução do plano deve ser realizada.

7.1 Ações Iniciais

As ações iniciais serão tomadas quando ocorre um surto contagioso na América do Sul. Se o surto contagioso não parecer contido ou se houver uma chance de que o surto se espalhe para a área imediata, as etapas de Ativação Completa devem ser tomadas.

- Ativar e manter o Centro de Operações de Emergência (COE);
 - Monitorar de perto a(s) localização(ões) e a taxa de mortalidade do surto
 - Desenvolver um processo para monitorar as taxas de absenteísmo
 - As reuniões devem ser realizadas, preferencialmente, às 10h (as reuniões podem ser realizadas por teleconferência entre os membros selecionados) e às 15h
 - A linha direta de emergência e o site do TRT 18 devem ser atualizados às 6h e às 6h ou mais frequentemente se necessário
- Rastrear programas de vacinação;
- Auxiliar magistrados(as)/servidores(as)/público em geral com acesso a programas de vacinação;
- Implementar políticas de restrição de viagens para áreas infectadas;
- Concluir todas as etapas de preparação pré-evento;
- Estar preparado para implementar políticas de distanciamento social e equipamentos de proteção individual;
- Estar preparado para suspender as operações normais e dispersar todo o pessoal do Tribunal se a taxa de mortalidade for alta.

7.2 Ativação Completa - Tribunal permanece aberto

O surto está agora na área imediata e a decisão de o Tribunal permanecer aberto foi tomada.

- Manter o Centro de Operações de Emergência (COE);
 - monitorar de perto a(s) localização (ões) e a taxa de mortalidade do surto
 - monitorar de perto as taxas de absenteísmo
 - as reuniões devem ser realizadas, preferencialmente, às 10h (as reuniões podem ser realizadas por teleconferência entre os membros selecionados) e às 15h
 - a linha direta de emergência e o site do TRT18 devem ser atualizados às 08h e às 18h ou mais frequentemente se necessário
- Rastrear programas de vacinação;
- Auxiliar magistrados(as)/servidores(as) com acesso a programas de vacinação;
- Considerar eliminar todas as viagens;
- Concluir todas as etapas de preparação pré-evento;
- Se possível, permitir que os servidores(as) trabalhem em casa;
- Utilizar mensagens de distanciamento social para reduzir a disseminação do vírus na comunidade do Tribunal;
- Limitar todos os tipos de contato face a face;
- Evitar reuniões, escritórios compartilhados, apertos de mão, etc.;
- Limite, mas de preferência elimine, todas as conversas face a face;
- Usar viva-voz e evitar qualquer contato facial com equipamentos de comunicação;
- Cancelar reuniões presenciais / eventos sociais;
- Permitir que os servidores(as) almoçem sozinhos em suas estações de trabalho;
- Qualquer servidor com sintomas;
 - se estiver no trabalho, deve ser enviado para casa usando máscara facial
 - se estiver em casa, não deve comparecer ao trabalho
- Qualquer magistrado/servidor com sintomas;
 - deve ser enviado para casa usando uma máscara facial -ou-
 - deve ser colocado em quarentena em um local designado para indivíduos infectados
- Manter contato com servidores(as) e magistrados(as)/servidores(as)/público em geral em casa o de preferência por telefone ou e-mail, evitando o contato pessoal;
- Avaliar os riscos para o pessoal em suas áreas de trabalho e planeje o fornecimento de equipamentos de proteção individual adequados e outras contramedidas;
- Não permitir o acesso a quem tenha viajado para uma área infectada;
- Restringir convidados ou visitantes às áreas afetadas;
- Restringir viagens a quaisquer áreas afetadas;
- Pode ser necessário suspender reuniões;
- Pode ser necessário suspender as operações normais.

7.3 Ativação Completa - Tribunal fecha

O surto está agora na área imediata e foi tomada a decisão de fechar o Tribunal.

- Manter o Centro de Operações de Emergência (COE);
 - monitorar de perto a(s) localização (ões) e a taxa de mortalidade do surto
 - as reuniões devem ser realizadas às 10h (as reuniões podem ser realizadas por teleconferência entre os membros selecionados) e às 15h
 - a linha direta de emergência e o site do TRT 18 devem ser atualizados às 08h e às 18h ou mais frequentemente se necessário
- Rastrear programas de vacinação;
- Auxiliar magistrados(as)/servidores(as) com acesso a programas de vacinação;
- Implementar políticas completas de restrição de viagens e acesso ao Tribunal;
 - Exceto para evacuar o Tribunal, eliminar todas as viagens
 - Restringir o acesso ao pessoal crucial de emergência
- Manter e, se possível, expandir o trabalho remoto e ensino a distância.

7.3.1 Para servidores(as) essenciais

- Limitar qualquer tipo de contato face a face;
- Evitar reuniões, escritórios compartilhados, aperto de mão, etc.;
- Usar viva-voz ou aplicativos mensageiros e evitar qualquer contato facial com equipamentos de comunicação;
- Cancelar eventos sociais;
- Permitir que servidores(as) essenciais almocem sozinhos em suas estações de trabalho;
- Qualquer servidor essencial com sintomas conforme determinado pelo Unidade de Saúde:
 - se estiver no trabalho, deve ser enviado para casa usando uma máscara facial, ou
 - deve ser isolado em local designado para indivíduos infectados
 - se estiver em casa, não deve comparecer ao trabalho
- Qualquer magistrado/servidor com sintomas conforme determinado pelo Unidade de Saúde deve ser isolado em local designado para indivíduos infectados;
- Manter contato com magistrados(as)/servidores(as)/público em geral em casa
 - de preferência por telefone ou e-mail
 - evitar contato pessoal
- Avaliar os riscos para o pessoal em suas áreas de trabalho e planejar o fornecimento de equipamentos de proteção individual adequados e outras contramedidas;
- Não permitir o acesso ao Tribunal.

8. Revisão do Plano

- Revisar as ações tomadas por todas as equipes;
- Analisar as ações tomadas pelos vários departamentos do TRT 18;
- Revisar as ações tomadas por servidores(as) e magistrados(as) / servidores(as) / público em geral individualmente;
- A unidade de Governança e Gestão Estratégica é responsável por propor alterações na documentação, com a colaboração das unidades do Tribunal.

Apêndices

Apêndice A - Impacto Esperado

- Fatalidades:
 - possível dentro da força de trabalho e corpo de magistrados(as) e servidores(as)
 - numerosas (na casa dos milhares ou mais) em todo o país / mundo
- Altas taxas de absenteísmo (público e força de trabalho);
- A duração provavelmente não seria curta, dificultando quaisquer esforços de recuperação rápida;
- As áreas provavelmente seriam afetadas por ondas que durariam várias semanas;
- Pode haver várias ondas do mesmo vírus ou ligeiramente mutado;
- Instalações médicas sobrecarregadas;
- Vacinas eficazes provavelmente não estariam prontamente disponíveis;
- Possibilidade de grandes mudanças socioeconômicas pós-desastre.

Apêndice B - Equipamentos e produtos de proteção individual

- Máscaras N95;

- Óculos;
- Luvas descartáveis ou luvas que podem ser desinfetadas;
- Capas de proteção descartáveis para sapatos ou sapatos que podem ser desinfetados;
- Sabonete;
- Álcool em gel e desinfetantes em geral;
- Lenços de papel, toalhas de papel e outros produtos de limpeza descartáveis;
- *Faceshields*.

Apêndice C - Segurança Pessoal

Antes de um surto

- Ter alimentos não perecíveis em quantidade suficiente, água, medicamentos e outros suprimentos de sobrevivência disponíveis por um período tão longo quanto razoavelmente possível;
- Em particular, manter um fornecimento/estoque adequado de sabonete para lavagem frequente das mãos, máscaras faciais, luvas de látex, tecido, etc;
- Não viajar para nenhuma área onde um surto esteja ocorrendo.

Se uma epidemia ou surto de pandemia ocorrer na área imediata

- Tentar evitar a contaminação tomando as seguintes precauções gerais:
 - evitar transporte público
 - eliminar todas as viagens desnecessárias
 - eliminar compras, entretenimento, etc.
 - não permitir convidados ou visitantes
- Tentar evitar a contaminação tomando as seguintes precauções médicas:
 - lavar as mãos frequentemente com água e sabão o Lave lençóis e roupas em água quente
 - não tocar no rosto com as mãos (olhos, nariz e boca são os pontos mais prováveis de entrada do vírus no corpo)
 - cobrir tosses e espirros
 - usar máscaras faciais, óculos e outros equipamentos de proteção pessoal
 - eliminar todas as máscaras faciais, lenços de papel, etc. usados, e depois lave as mãos
 - parar de fumar
 - ficar longe dos outros tanto quanto possível, em particular:
 - pessoas com sintomas
 - idosos
 - crianças
 - pessoas com doenças crônicas
 - limitar qualquer toque ou contato facial com outras pessoas
 - manter as crianças fora da escola

Se infectado

- Não se apresentar ao trabalho;
- Isolar-se;
- Usar uma máscara facial.

Obs.: Comunicar esta informação a todos os membros da família

Referências

University of Memphis. Crisis Management Plan - April 2020. 2020 Disponível em <http://www.memphis.edu/crisis/pdf/crisis_mgmt_plan.pdf> Acesso em 07 de fev.2022

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais Versão 2.0. 2022. Disponível em <<https://www.rotajuridica.com.br/wp-content/uploads/2021/10/versao-2.0.pdf>> Acesso em 07 de fev.2022

Ministério da Saúde. Plano Brasileiro de Preparação para Enfrentamento de uma Pandemia de Influenza IV Versão. 2010. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_brasileiro_pandemia_influenza_IV.pdf> Acesso em 07 de fev.2022.